



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 130

DE, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o reajuste anual do Imposto Sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis Inter-Vivos – ITBI (Rural) e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 126 da lei complementar municipal nº 004/2006 (Código Tributário Municipal) combinado com a § 2º do artigo 97 do Código Tributário Nacional.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o valor da Imposto Sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis Inter-Vivos – ITBI (Rural) , com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, apurado nos meses de outubro/2019 a outubro/2021, no percentual de 15,76%, passando a vigorar para o ano de 2022.

Art. 2º - A nova tabela de Valor Venal passa a vigorar com a seguinte redação:

LOCALIZAÇÃO	Valor Médio - R\$	Valor Máximo - R\$
Gleba Tucumã	R\$ 7.420,40	R\$ 8.524,51
Gleba Luciana	R\$ 7.420,40	R\$ 8.524,51
Gleba Seringa B	R\$ 4.950,97	R\$ 5.683,02
Gleba Laranjera	R\$ 4.950,97	R\$ 5.683,02
Gleba Araguaxim I	R\$ 2.968,18	R\$ 3.409,81
Gleba Araguaxim II	R\$ 2.473,59	R\$ 2.841,53
Demais Glebas	R\$ 1.981,33	R\$ 2.278,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 17 de dezembro de 2021.

Júlio César Dairel
PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA